

MINISTERIO
DOS
NEGOCIOS ECCLESIASTICOS
E DE
JUSTIÇA

Direcção Geral dos Negocios de Justiça

1.^a Repartição

L.^o 8.^o N.^o 28-

N.^o 403241 C

E. 28-3-8 *He* *He* *He*

de ordem de Sua Magestade o Ministro da Jus-
tiça, tenho a honra de remetter a V.^{sa}
o requerimento do Conselheiro D. João de
Alencar Villaçquez Lamentis Florio. Aju-
dante do 1.^o Conselheiro Procurador Geral
da Corôa e Fazenda, no qual pede lhe
seja concedida a licença para ir a
seu ordenado.

Alencar Villaçquez

Direcção Geral dos Negocios de Justiça em
27 de Março de 1908

He *He* *He* Conselheiro Procurador
Geral da Corôa e Fazenda



ARQUIVO
HISTÓRICO

1. *E. 28-3-8*

Pelo Conselheiro Director Geral
Alencar Villaçquez

Legalidade do qm repree
resalta, isento de qual
quer duvida, a pro-cimam
do disposto no artº 33
§ unico da lei de receita
e despesa de 26-5-1907
e qm se estabelece no
artº 28 a regulam^{to} de
24 de outº de 1901

D. J. et
Autº Cand. D. J.